IPASLUZ
PREVIDÊNCIA

Portaria nº 141, de 02 agosto de 2021.

"Concede aposentadoria especial do professor à servidora Sônia Vieira Duarte".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021016502,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, **Sônia Vieira Duarte**, CPF nº 470.451.401-34, matrícula nº 4862, **Classe Referência D40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Os proventos anuais iniciais foram fixados em R$ 67.503,48 (sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R$ 5 625,29 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R$ 3.451,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) e triênio de R$ 2.174,19 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF.

III - Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente